



PROCESSOS N.ºs 1137/2009
1138/2009

PROCOLOS N.ºs 10.009.748-6
10.009.749-4

PARECER CEE/CEB N.º 91/10

APROVADO EM 10/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APROVE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Estética e Técnico em Enfermagem à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n.º 4386/2009 e 4391/2009 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, os expedientes acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Aprove, do município de Maringá, que por sua Direção solicita a adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Estética e Técnico em Enfermagem à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

Marcia Brito Campidelli, RG nº 24.928.893-X SP, Diretora do Centro de Educação Profissional APROVE, sito à Avenida Prudente de Moraes, nº 735, Zona 7, neste município de Maringá, vem requerer a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, do Curso Técnico em Enfermagem – subsequente/concomitante ao Ensino Médio, em funcionamento neste estabelecimento, autorizado/reconhecido pela Resolução nº 1886/02 e renovado Reconhecimento pela Resolução nº 3852/06.



PROCESSOS N.ºs 1137/2009
1138/2009

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
Habilitação: Técnico em Estética Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Perfil Profissional: O Técnico em Estética deverá saber identificar os problemas que acometem a saúde da pele, realizando procedimentos destinados a conservação, manutenção e recuperação da saúde da pele, do couro cabeludo e anexos, além de promover o relaxamento muscular, observar cada tipo de pele identificando os cosméticos ideais e operar com consciência os equipamentos utilizados na Estética.	Perfil Profissional: Trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.
Habilitação: Técnico em Enfermagem Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Perfil Profissional: Integrar a equipe de saúde, executando ações de enfermagem, auxiliando na Supervisão e gerenciando da unidade e do planejamento, programando e orientando as atividades de assistência de enfermagem, prestando cuidados diretos a pacientes em estado grave, além de auxiliar outros profissionais de saúde em ações de apoio e diagnóstico e reabilitação do paciente.	Perfil Profissional: Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação dos Planos dos Cursos ofertados pelo Centro de Educação Profissional Aprove, do município de Maringá à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido por Aprove Cursos e Treinamentos S/C Ltda, de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



PROCESSOS N.ºs 1137/2009
138/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) os processos ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB